

SÔNIA CARVALHO DE ALMEIDA MARON

**O INSTITUTO DA LEGÍTIMA DEFESA : Sua relevância no
contexto da dogmática penal**

RECIFE - PERNAMBUCO
Janeiro - 2003

O INSTITUTO DA LEGÍTIMA DEFESA: sua relevância no contexto da dogmática penal

Autora : **SÔNIA CARVALHO DE ALMEIDA MARON**

Orientador: Prof. Dr. **CLÁUDIO BRANDÃO**

RESUMO

A visão geral da antijuridicidade, a formação histórica da idéia da conduta contrária ao Direito, desenvolve-se até as divisões doutrinárias do instituto da legítima defesa, conduzindo às noções dos aspectos subjetivo e objetivo, ou seja, sob o ponto de vista da norma e da conduta. A abordagem da legítima defesa, feita através do método dedutivo, apresenta a formação histórica e fundamentos da discriminante, tendo como corolário a sua aplicação no Tribunal do Júri. Os requisitos da excludente são examinados, seguindo-se a diferenciação da legítima defesa e demais institutos que compõem à idéia de exclusão da ilicitude. Considerando que o Tribunal do Júri, no aspecto processual-penal, é tido como o procedimento onde a legítima defesa aparece em toda plenitude, é realizada a análise do caso extraído de um processo da competência do Júri Popular, apresentando a legítima defesa em sua feição concreta, possibilitando a abordagem crítica com base em dados palpáveis, extraídos do fato social.